



EMENDA ADITIVA AO PLC/0021/2025

O Artigo 3º do Projeto de Lei Complementar que altera a Lei passa a vigorar acrescido do seguinte:

.....
.....

§ 14. Para efeitos de classificação no Índice de Carência (IC), será atribuída pontuação adicional aos estudantes oriundos de áreas rurais ou de municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) inferior à média estadual, a fim de assegurar maior equidade territorial no acesso ao Programa Universidade Gratuita.”

Ao Artigo 9º acrescenta-se no art. 15 da Lei Complementar nº 831, de 31 de julho de 2023, o seguinte § 3º:

.....
.....

§ 3º A prestação de serviço prevista no inciso I do caput poderá ser realizada, preferencialmente, em programas e projetos voltados ao desenvolvimento regional, à inovação tecnológica, à agricultura familiar, à extensão universitária e a atividades em áreas de maior vulnerabilidade social, de forma a potencializar o retorno do investimento público em benefício da sociedade catarinense.”

Altair Silva
Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora proposta tem como finalidade aperfeiçoar o Programa Universidade Gratuita, ampliando seu impacto social e regional. A inclusão de critério diferenciado no Índice de Carência para estudantes de áreas rurais e de municípios com baixo IDHM assegura que o programa não apenas atenda à renda familiar, mas também considere desigualdades territoriais, corrigindo distorções históricas no acesso ao ensino superior em regiões mais vulneráveis.

A possibilidade de direcionar a prestação de serviço para atividades ligadas ao desenvolvimento econômico e social das comunidades garante que o investimento público se traduza em benefícios concretos à sociedade, sobretudo no interior de Santa Catarina, alinhando-se aos princípios de inclusão social e fortalecimento regional expressos na própria lei.

Assim, a emenda fortalece os princípios constitucionais da igualdade, justiça social e desenvolvimento regional equilibrado, tornando o Programa Universidade Gratuita mais justo, eficiente e voltado às necessidades reais da população.

Sala das sessões

Altair Silva
Deputado Estadual



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Altair Silva**, em
06/10/2025, às 14:40.
